

|                                                                                  |                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>ESTADO DO PIAUÍ</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA</p> <p>CNPJ: 06.553.903/0001-86</p> <p>PRAÇA DA MATRIZ, Nº 141 – CENTRO – CEP: 64.190-000</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Portaria nº 015/2024

De, 10 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre nomeação e lotação dos Gestores classificados conforme Edital nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

**Considerando**, a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 905 de 14 de setembro de 2022;

**Considerando**, o Edital nº 001/2023 que trata da Chamada Pública do Processo de Seleção para o Cargo de Gestor Escolar do município;

**Considerando**, o Resultado Final do Plano de Gestão, Análise de Prova de Título e Experiência Profissional.

**Considerando**, o 1º edital de convocação.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear, *VILMARA ARAÚJO DE ALMEIDA***, brasileira, portadora do CPF nº 000.280.853-61, para exercer o cargo de Gestora Escolar 40 horas, junto a Unidade Escolar Tenente Freitas, Localidade Vitória de baixo, zona rural do município.

**Art. 2º -** Esta portaria terá vigência de acordo com o item 9.9 do edital 001/2023, “O prazo das contratações temporárias resultante deste edital será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez”.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em 10 de janeiro de 2024.

  
**JOSE LUIZ ALVES MACHADO**  
 Prefeito Municipal